

Governo do Estado de São Paulo Centro Paula Souza Conselho Deliberativo

ATA DE SESSÃO

Nº do Processo: 136.00109322/2023-09

Interessado: Secretaria do Conselho Deliberativo CEETEPS,

Conselho Deliberativo

Assunto: Documentos do Conselho Deliberativo do Centro

Paula Souza

SESSÃO 620^a ORDINÁRIA DO ATA DA **CONSELHO** DELIBERATIVO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA. Às dez horas, do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de reuniões do Conselho Deliberativo, no Edifício sede da Administração do Centro Paula Souza, à Rua dos Andradas, nº 140, reuniram-se, sob a Presidência da senhora Conselheira, professora Emilena Lorenzon Bianco, os seguintes membros: o senhor Conselheiro Vahan Agopyan; o senhor Conselheiro Klauber José Marcelli; a senhora Conselheira Marielza Pinto de Carvalho Milani; o senhor Conselheiro Saulo Philipe Sebastião Guerra e o senhor Conselheiro Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Assistiram à Sessão: o senhor Armando Natal Maurício, da chefia de Gabinete; o senhor Donizete Aparecido Leandro Bezerra, da Assessoria do Gabinete da Superintendência; o Professor Adriano Di Gregório, da área de Planejamento Escolar; o senhor André Luiz Braun Galvao e a senhora Aline França da Silva, da Unidade Superior de Ensino -CESU; a senhora Andrea Portella e a senhora Dirce Helena Salles, da Assessoria de Comunicação; o senhor Willian de Oliveira Salazar da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira- UGAF; o senhor Tadeu Michetti Júnior, da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC; o senhor Renato Quintino e o senhor Felipe A. C. da Silva, do SINTEPS. I - ABERTURA DA SESSÃO pela Senhora Presidente do Conselho, Professora Emilena Lorenzon Bianco. II - ASSUNTOS GERAIS - III - APRECIAÇÃO da ATA 619ª - A Ata, colocada em discussão e **QUESTÕES** foi aprovada. **IV** – **ORDEM** DO DIA -1. 1.1 Processo para referendar ADMINISTRATIVAS -SEI 007.00026563 2023 35 - PCD346-2022 - Interessado: AGPC - Assunto: Referendum para a Proposta de Acordo de Parceria

Desenvolvimento e Inovação entre o CPS, por intermédio da FATEC Shunji Nishimura, localizada em Pompeia e o Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Biológico e Instituto de Economia Agrícola, Universidade de Araraquara, Instituto Federal de Educação, Ciência da Tecnologia de São Paulo - IFSP, com Interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio. Aprovada: ad referendum do colegiado em 02/08/2022. Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer: Pelo exposto, considerando as disposições da Deliberação CEETEPS nº 77-2021, conferindo ao Centro Paula Souza a possibilidade de celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, bem como a relevância da parceria arquitetada para a realização de tal empreitada, manifestamo-nos favoravelmente ao Acordo proposto, aprovando-o ad *referendum* do colegiado, pela urgência. 1.2 - Doação - 2 - Processo SEI 136.00002259_ 2023-72- PCD275-2023 - Interessado: DMP - Assunto: Doação de equipamentos, beneficiando diversas Unidades de Ensino do CPS, feita pela FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia, no período de 01/08/2021 a 31/03/2022. Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer: Pelo exposto, considerando que a medida está devidamente amparada pela Deliberação CEETEPS nº 03/99, beneficiando diversas Unidades de Ensino do CPS, manifestamo-nos favoravelmente pela aceitação da doação, sem quaisquer ônus para a Instituição. 1 . 3 Acordo - 3 SEI 136.00003410 2023 90 - PCD245-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de Acordo de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS e a Mapfre, objetivando contribuir com a formação técnica comportamental dos estudantes do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, através da ferramenta pedagógica FINEXIT. Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer: Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se insere no campo de atuação funcional da Autarquia e considerando a conveniência. oportunidade е relevante interesse público manifestamo-nos favoravelmente ao Acordo de Cooperação com a Fundación Mapfre, como proposto. 1.4 Convênios - 1.4.1 Convênio de Cooperação - 4 -Processo SEI 136.00008249/2023-41- PCD273-2023 - Interessado: AGPC -Assunto: Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS e a Prefeitura Municipal de Registro, objetivando o desenvolvimento do software dedicado à coleta, registro de informações, tratamento, composição de base de dados e geração de indicadores e de informações sobre casos de violências para o Sistema de Notificações de Violências do Município. Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer: Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se insere no campo de atuação funcional da Autarquia e considerando a conveniência, oportunidade e relevante interesse público envolvido, manifestamo-nos favoravelmente ao Convênio de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Registro, conforme proposto. 5 - Processo SEI 136.00000269/2023-73 - PCD274-2023 - Interessado: AGPC - Assunto:

Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS e a GL Foods Worldwide Ltda., objetivando a capacitação de alunos e professores no setor alimentício. Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer: Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se insere no campo de atuação funcional da Autarquia e considerando a conveniência, oportunidade e relevante interesse público envolvido, manifestamo-nos favoravelmente ao Convênio de Cooperação com a GL Foods Worldwide Ltda., conforme proposto. 1.4.2 Concessão de Estágios - 6 Processo SEI 136.00006108 2023 93-CEETEPS-PRC-2023/10828 - PCD251-2023 - Interessado: AGPC -Assunto: Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e Jeanete G. Duarte - ME, situada à Rua Domingão Gonçalves, 31 -Sala 10 – Vila dos Lavradores – Botucatu. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho** Milani. Parecer: Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e Jeanete G. Duarte - ME, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, manifestamonos favoravelmente à proposta, conforme se apresenta. 7 - Processo SEI 136.00021245/2023-58 - PCD252-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e RHF Talentos - ADM BPLAN Ltda., situada à Rua Antenor de Souza Melo, 700, CEP: 08.775-370, Jardim Marica, Mogi das Cruzes/SP. Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer: Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e RHF Talentos - ADM BPLAN Ltda., ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, manifestamo-nos favoravelmente à proposta, conforme se apresenta. 8 - Processo SEI 136.00024129/2023-91 - PCD253-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e o Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE - com sede na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 979, CEP: 13.870-210, Centro, São João da Boa Vista/SP. Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer: Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e o Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, manifestamonos favoravelmente à proposta, conforme se apresenta. 9 - Processo SEI 136.00022695/2023-68 - PCD272-2023 - Interessado: AGPC Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e Marília Recursos Humanos Soluções e Serviços Ltda., com sede na Rua Quinze de Novembro, 978, CEP: 17.504-000, Alto Cafezal, Marília/SP. Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer: Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e Marília Recursos Humanos Soluções e Serviços **Ltda.**, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios alunos das Unidades de Ensino. para 0S suas manifestamo-nos favoravelmente à proposta, conforme se apresenta. 1.5 Cursos - 10 - Processo SEI 136.00030825/2023-36 - PCD254-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise

de Processos Agroindustriais, da FATEC Matão, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 11 - Processo SEI 136.00030810/2023-78 - PCD255-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e 207/2022. **Relator:** Deliberação CEE Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE n.º 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 12 - Processo SEI 136.00030843/2023-18 - PCD256-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, da FATEC Tatuapé, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 13 - Processo SEI 136.00030852/2023-17- PCD257-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, da FATEC Tatuapé, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo

Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 14 -Processo SEI 136.00030834/2023-27 - PCD258-2023 - Interessado: CESU -Assunto: Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 15 -Processo SEI 136.00030907/2023-81- PCD259-2023 - Interessado: CESU -**Assunto:** Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 16 -Processo SEI 136.00030933/2023-17- PCD260-2023 - Interessado: CESU -Assunto: Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 17 - Processo SEI 136.00030936/2023-42- PCD261-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Agropecuária, da FATEC Presidente Prudente, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:

Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 18 - Processo SEI 136.00030929/2023-41- PCD262-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, da FATEC Franca, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação -CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 19 - Processo SEI 136.00030940/2023-19 - PCD263-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação -CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 20 - Processo SEI 136.00030945/2023-33- PCD264-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, da FATEC Ourinhos, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 21 - Processo SEI

136.00002541/2023-50 - PCD265-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da FATEC Itapetininga. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 22 - Processo SEI 136.00002561/2023-21- PCD266-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da FATEC Jundiaí. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 23 - Processo SEI 136.00017560/2023-81- PCD267-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da FATEC Jaboticabal. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 24 - Processo SEI 136.00017129/2023-34 - PCD268-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos da FATEC Jahu. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 25 - Processo SEI 136.00012182/2023-49 - PCD269-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Meio

Ambiente e Recursos Hídricos da FATEC Jacareí. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação -CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 26 - Processo SEI 136.00016606/2023-44 - PCD270-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura da FATEC Capão Bonito. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 27 - Processo SEI 136.00006848/2023-20 - PCD271-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental da FATEC São Paulo. Relator: Klauber José Marcelli. Parecer: Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação -CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. IV - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS -V - CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO SEGUINTE - Considerando o calendário de Sessões do Conselho Deliberativo, aprovado para o ano de 2023, a próxima, que será a 621ª (seiscentésima vigésima primeira), está prevista para o dia 12 de outubro de 2023. Considerando o feriado, sugerimos 19 de outubro de 2023. Esgotados os conteúdos programados, a senhora Presidente informou que os Conselheiros receberão previamente a Pauta para a 621ª Sessão, bem como a Ata da presente. Às 11:40 horas encerrou-se a 620ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim, Pâmela G. C. Araújo, que a lavrei.







conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan**, **Conselheiro Titular**, em 23/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Saulo Philipe Sebastião Guerra**, **Conselheiro Suplente**, em 23/10/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Klauber José Marcelli**, **Conselheiro Titular**, em 24/10/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Almeida Prado Hervey**, **Conselheiro Titular**, em 26/10/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Marielza Pinto de Carvalho Milani**, **Conselheiro Titular**, em 27/10/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro**, **Conselheiro Suplente**, em 01/11/2023, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **10310942** e o código CRC **E6F8E64D**.